









ESF SORRI - BAURU / MARÇO 2018

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Enfermeiro para a Estratégia Saúde da Família (ESF). Este processo seletivo destina-se ao Cadastro de Reserva para provimento de vagas futuras que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vagas	Jornada de Trabalho	Salário
Cadastro de Reserva	40 horas semanais	R\$ 5.398,86

I. Pré-requisitos:

Estar em dia com suas obrigações civis e militares;

Graduação completa em Enfermagem;

Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Enfermagem – **COREN**;

Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);

Disponibilidade de horário.

II. Conhecimentos e experiências desejados

Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família – ESF; Conhecimentos sobre Políticas Públicas; Atuação junto aos Programas de Saúde para Grupos Populacionais Específicos (hipertensos, diabéticos, crianças menores de 2 anos/puericultura, gestantes, pessoas em risco nutricional, famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, entre outros). Ética profissional; resistência à frustração, capacidade de liderança, atitude positiva frente a problemas, interesse e motivação. Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação











dos serviços da assistência de enfermagem. Saber realizar todas as etapas do "Processo de Enfermagem", cuidados diretos a pacientes que necessitam de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Habilidade para favorecer a integração entre a equipe e comunidade, para planejar, monitorar e avaliar as ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde no âmbito da área de abrangência da Unidade de Saúde da Família, para estimular a participação comunitária e promover trabalho intersetorial. Conhecimentos básicos de informática (pacote Office, navegação na Internet e facilidade para utilização de programas específicos), além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função. Atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS), e/ou Unidade Básica de Saúde (UBS).

III. Competências desejadas:

Facilidade de comunicação; Capacidade de realizar "Escuta Qualificada" (Acolhimento); Facilidade de articulação com as redes sociais comunitárias; Capacidade de liderança e habilidade para atuar em equipe; Ética profissional; Flexibilidade e iniciativa; Atitude positiva frente a problemas; Facilidade para aplicar conhecimentos na prática; Interesse e motivação; Facilidade para trabalhar diretamente com a população; Capacidade de participar do planejamento e execução de atividades de atendimento individual e coletivo; Facilidade para realizar ações educativas junto à população.

IV. Atribuições do cargo:

Realizar as tarefas inerentes à função de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, descritas na *PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017* e Leis e Normas do exercício profissional.

V- Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1- Local, Data e Horário: As inscrições poderão ser realizadas PRESENCIALMENTE nos dias 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29 de Março de 2018, das 13 às 16:30 h, na sede da SORRI-











BAURU, localizada à Avenida Nações Unidas, N° 53-40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru ou ON LINE, no período de **19 de Março a 01 de Abril de 2018,** conforme instruções a seguir. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (quinze reais) que poderá ser paga no ato da inscrição ou antecipadamente por depósito bancário identificado.

- 2- No caso de inscrições *on-line*, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponibilizado como link referente a esse processo seletivo no site www.sorribauru.com.br em "Processos Seletivos" e enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (scanner/cópia do depósito identificado e da Ficha de Inscrição) para o e-mail pessoal@sorribauru.com.br ou por fax (4009 1041) até às 23h59m (horário de Brasília) do dia 01 de Abril de 2018. Mailto:Mail
- **3- Pagamento da Taxa de Inscrição**: O pagamento da inscrição *ON LINE* deverá ser realizado por meio de **depósito identificado** na conta corrente da SORRI-BAURU. Tal depósito deve **obrigatoriamente** ser feito diretamente no caixa da agência, em conta bancária abaixo informada, não podendo ser realizado no Caixa Eletrônico. O candidato deverá apresentar seu RG e CPF para a realização do depósito identificado.

ATENÇÃO PARA O HORÁRIO BANCÁRIO!

Informações sobre a conta para depósito bancário: Banco do Brasil, Agência 0037-X, Conta Corrente: 102200-8. Valor do depósito: R\$ 30,00 (trinta reais).

VI. Do Processo Seletivo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação Mínima Exigida	Peso Nota Final
1a	Drovo Foorito	Prova Objetiva: 16 questões de múltipla escolha	0,5 ponto por questão	8 pontos	4 pontos	1
1"	Prova Escrita	Prova Dissertativa: 2 questões dissertativas	1 ponto por questão	2 pontos	1 ponto	
2°	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos		1
3°	Entrevista	Pontuação	10 pontos	10	7 pontos	1











- **1-** O processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:
- **2-** A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.
- **3.** Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.
- **4.** A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site *www.sorribauru.com.br*, bem como as CONVOCAÇÕES para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Prova Escrita.

- 1- A Prova Escrita será realizada no dia 04 de Abril de 2018, na sede da SORRI-BAURU, às 18h30min com duração máxima de 2 horas.
- 2- O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.
- **3-** A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, além de bibliografia anexa.
- **4-** Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 pontos nesta etapa, somando-se a nota da prova objetiva (mínimo de 4,0 pontos) e dissertativa (mínimo de 1,0 pontos).

VIII. Da Entrevista.

1- A Entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos".











- **2-** Serão convocados para a Entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita.
- **3-** Será ELIMINADO o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

IX. Da Pontuação do Currículo.

Valendo no máximo 10 pontos, de caráter classificatório, onde serão considerados os fatores indicados a seguir:

1) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função. (MÁXIMO 5 PONTOS)

- a. Especialização concluída em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia Saúde da Família *(1 ponto cada).*
- b. Especialização em andamento com mais de 6 (seis) meses cursados em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia Saúde da Família (0,5 pontos cada).
- c. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia de Saúde da Família (0,5 pontos cada).
- d. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento com mais de seis (6) meses cursados em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia Saúde da Família (0,25 pontos cada).
- e. Participação em cursos (superior a 8 horas aula), congressos e seminários (superior a 8 horas aula) em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia Saúde da Família nos últimos três (3) anos (0,25 pontos por curso/participação).

2) Experiência profissional comprovada na área de Enfermagem e/ou da Estratégia Saúde da Família (MÁXIMO 5 PONTOS)

- a. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na área de enfermagem 0,5 ponto;
- b. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na Estratégia Saúde da Família 1 ponto;
- **c.** De 1 (um) a 2 (dois) anos na área de enfermagem 1 ponto;
- d. De 1 (um) a 2 (dois) anos na Estratégia Saúde da Família 2 pontos;
- e. De 2 (dois) a 3(três) anos na área de enfermagem **1,5 pontos**;
- f. De 2 (dois) a 3(três) anos na Estratégia Saúde da Família 3 pontos;











- g. Acima de 3 (três) anos na área de enfermagem 3 pontos;
- h. Acima de 3 (três) anos na Estratégia Saúde da Família 5 pontos.

X. Da entrega do Currículo:

- 1. Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU *no dia e horário da Entrevista impreterivelmente.*
- 2. A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO / TELEFONE:	
E-mail:	
CARGO PRETENDIDO:	
ESCOLARIDADE:	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:	
ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	

- 3. Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.
- 4. <u>Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.</u>

XI. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2 Maior nota na Entrevista:
- 3 Maior nota na Análise do currículo.











XII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIII. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obtiver nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuandose na Análise do Currículo;
- 3) Não aceitar as condições e horários estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizada por termo de desistência);
- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional.











7) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 19 de Março de 2018

Maria Elisabete Nardi Diretora Executiva

ANEXO I - Bibliografia

PORTARIAS, LEIS E RESOLUÇÕES

LEI Nº 8.080. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

LEI Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispões sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

LEI 7.498. Dispõe sobre o exercício da enfermagem.

RESOLUÇÃO COFEN 311/2007. Dispõe sobre o Código de Ética de Enfermagem.











CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica N° 6. **Manual Técnico para Controle da Tuberculose**, 2002.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 18. **HIV/Aids, Hepatites e Outras DST**, 2006.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica n° 21. **Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**, 2008.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica N° 22. Vigilância em Saúde: zoonoses, 2012.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 23. **Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar**, 2009.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **O HumanizaSUS na Atenção Básica**, 2009.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 28. **Acolhimento a Demanda Espontânea**, 2011.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica N° 32. **Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco**, 2012.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica n° 33. **Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento**, 2012.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 35. **Estratégias para o cuidado** da pessoa com doença crônica, 2014.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 36. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. **Diabete Mellitos**, 2013.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 37. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. **Hipertensão Arterial**, 2013.

MANUAIS TÉCNICOS

Ministério da Saúde. Guia para o Controle da Hanseníase, 2002.

Ministério da Saúde. Tuberculose - Guia de Vigilância Epidemiológica, 2002.

Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação, 2014.











Secretaria da Saúde – São Paulo. **Norma Técnica do Programa de Imunização**, 2016. Manual de **Implantação do Sistema e-SUS Atenção Básica**, Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica, 2014.